



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Informo, nos termos da Lei nº 12.527/2011, da Resolução CNJ nº 215/2015 e da Resolução TRE/CE nº 618/2016, que, exceto as informações que possuem alguma restrição de acesso por imposição legal, a exemplo de dados pessoais, segredo de justiça, sigilo fiscal e bancário, não houve, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, informação submetida ao procedimento de classificação ou desclassificação, quanto ao grau de sigilo, no período de janeiro a dezembro de 2024.

Fortaleza, data e hora registradas no sistema.

Desembargador Eleitoral Raimundo Nonato Silva Santos

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

(assinatura eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, DESEMBARGADOR PRESIDENTE**, em 24/01/2025, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em
https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&d_orgao_acesso_externo=0&cv=0000927503&crc=641A7F6E, informando, caso não preenchido, o código verificador **0000927503** e o código CRC **641A7F6E**.

2025.0.000000736-6

0000927503v2